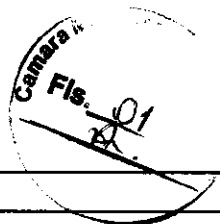




ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1864/2019		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	11/07/2019 09:48
		Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PROJETO DE LEI		
Descrição	OFICIO Nº 245/2019: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FAZER A REMISSÃO DE DÉBITOS EXISTENTES E A ISENTAR A TARIFA DE AGUA E ESGOTO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ENTREGUE POR: TATIANE.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



Ofício n.º: 245 /2019

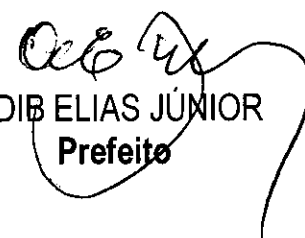
Catalão, 09 de Julho de 2.019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação e deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Catalão a fazer a remissão de débitos existentes e a isentar a tarifa de água e esgoto da sede da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO, CNPJ nº 00.146.373/0001-75 e dá outras providências.”**

Em atendimento ao pedido formulado pela direção da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO, associação privada declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 345/1984, e por conhecermos a anos o trabalho por eles desenvolvido em nossa cidade, por saber serem eles parceiros na tarefa de cuidar das pessoas dando-lhes assistência, tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiências que necessitam de assistência psicopedagógico, odontológica e de reabilitação

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

**Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 11 DE Julho DE 2019.

“Autoriza o Município de Catalão a fazer a remissão de débitos existentes e a isentar a tarifa de água e esgoto da sede da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO, CNPJ nº 00.146.373/0001-75 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Catalão e/ou Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE Catalão, autorizados por esta lei a fazer a remissão dos débitos existentes, bem como a isentar, de agora em diante, as tarifas de consumo de água e de esgoto sanitário, referentes a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO, CNPJ nº 00.146.373.0001-75**, com sede à Rua dos Boiadeiros, nº 218, Vila Cruzeiro, nesta cidade, associação privada, sem fins econômicos nem lucrativos, declarada de utilidade pública pela lei municipal de nº 345/1984, que tem por finalidade o estudo, a assistência o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiências que necessitam de assistência psicopedagógico, odontológica e de reabilitação.

Parágrafo único – Referida isenção fica autorizada até o consumo máximo de até 100,00m³ (cem metros cúbicos) de água por mês.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, à conta da SAE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2019.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito